

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 4098/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA/AUDIOVISUAL DA TV LIGA GOIÁS, REFERENTE À 2ª ETAPA DA LIGA GOIÁS DE FUTSAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2026, visando garantir a adequada cobertura, divulgação e transmissão do evento esportivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - SERVIÇOS

LOTE 01	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transmissão televisiva/audiovisual da TV Liga Goiás, referente à 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal, a ser realizada no Município de Formoso/GO, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, compreendendo a disponibilização de equipe técnica (2 narradores, 1 comentarista, 2 editores de imagem) e de equipamentos (4 computadores, 1 placar eletrônico, 1 TV de 43 polegadas, 300 metros de cabo HDMI e 4 câmeras 4K)	02	DIAS	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00

1.1.2. Prazo de vigência

1.1.3. O prazo de vigência da contratação será o necessário à execução do objeto e ao recebimento definitivo dos serviços, limitado às datas de realização do evento (12 e 13 de setembro de 2026), contado da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, não havendo celebração de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1 A participação na presente dispensa física se dará mediante envio de proposta e documentos de habilitação caso não sejam dispensados, via e-mail oficial do departamento de licitação do Município, licitacaoformoso2024@gmail.com ou

protocolada de forma física junto ao departamento de protocolo localizado na sede da Prefeitura Municipal de Formoso.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

2.1.2 O fornecedor é o responsável pelo envio, sendo de sua responsabilidade eventuais danos decorrentes do envio indevido ou errado de documentos.

2.1.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), estrangeiros sem representação legal no Brasil, e aqueles enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo autores do projeto básico ou executivo, empresas com vínculo técnico, comercial ou familiar com agente público responsável pela contratação, empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, condenados por exploração de trabalho infantil ou análogo ao de escravo, organizações da sociedade civil de interesse público atuando nessa condição, e sociedades cooperativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da realização da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal no Município de Formoso/GO, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, evento de relevante interesse público e social, sendo indispensável a contratação de empresa especializada em serviços de transmissão televisiva/audiovisual, para a adequada cobertura, divulgação e transmissão da TV Liga Goiás.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e mão de obra especializada em transmissão televisiva/audiovisual esportiva, sendo indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica comprovada para o atendimento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de transmissão televisiva/audiovisual mostra-se necessária e de caráter urgente, em razão da proximidade da data do evento, assegurando a adequada cobertura e divulgação da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal e evitando prejuízo ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de transmissão televisiva/audiovisual esportiva, para a cobertura completa da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal, a ser realizada no Município de Formoso/GO, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Os serviços deverão ser executados mediante a disponibilização de equipe técnica (2 narradores, 1 comentarista, 2 editores de imagem) e equipamentos (4 computadores, 1 placar eletrônico, 1 TV de 43 polegadas, 300 metros de cabo HDMI e 4 câmeras 4K), assegurando a transmissão da TV Liga Goiás com qualidade técnica adequada.

Considerando a natureza pontual do objeto — evento esportivo com data certa e já definida —, a contratação não se dará por Sistema de Registro de Preços, mas por contratação direta, restrita ao evento especificado.

Após a conclusão do evento, os serviços prestados serão submetidos a conferência pela fiscalização, para verificação da regularidade e da efetividade da transmissão realizada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação e capacidade técnica

A contratada deverá possuir capacidade técnica, estrutura e equipe qualificada para a execução do serviço de transmissão televisiva/audiovisual objeto desta contratação, dispondo de condições adequadas para atender às especificações e ao cronograma do evento.

5.2. Qualidade dos equipamentos e da transmissão

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos inadequados ou incompatíveis com a especificação técnica exigida (câmeras 4K, TV de 43 polegadas, placar eletrônico, cabeamento HDMI e computadores compatíveis com a transmissão).

5.3. Compatibilidade da equipe e dos equipamentos

A equipe técnica e os equipamentos deverão ser compatíveis com as necessidades da transmissão da TV Liga Goiás, observando-se as boas práticas técnicas aplicáveis à produção e transmissão de eventos esportivos.

5.4. Local e prazo para execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados no local de realização da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal, no Município de Formoso/GO, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Em razão da urgência que caracteriza a presente contratação, os serviços deverão ter início imediato, observado o cronograma do evento, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.5. Responsabilidade da contratada

Será de responsabilidade da contratada a disponibilização da equipe técnica e dos equipamentos, e a execução adequada da transmissão, incluindo eventuais ajustes técnicos necessários durante a realização do evento.

5.6. Recebimento e fiscalização dos serviços

Os serviços serão submetidos à conferência por servidor designado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, que verificará a execução da transmissão, a qualidade técnica e o cumprimento das especificações estabelecidas.

5.7. Substituição e correção de irregularidades

Caso sejam constatadas falhas técnicas, indisponibilidade de equipamentos ou execução inadequada dos serviços, a contratada deverá providenciar a correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8. Garantia dos serviços

Os serviços prestados deverão possuir garantia quanto à sua adequada execução, respondendo a contratada por eventuais falhas técnicas ocorridas durante a transmissão.

5.9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo os serviços ser executados diretamente pela contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas e previamente autorizadas pela Administração, quando cabíveis.

5.10. Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Os serviços de transmissão televisiva/audiovisual deverão ser executados no Município de Formoso/GO, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, conforme cronograma da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal.

Em razão do caráter urgente que caracteriza a presente contratação — decorrente da proximidade da data do evento —, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

6.2. Local e horário de execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados no local de realização do evento, dentro do território do Município de Formoso/GO, nos dias e horários definidos pelo cronograma oficial da 2ª Etapa da Liga Goiás de Futsal, admitindo-se a execução em finais de semana, em razão da natureza do evento.

6.3. Recebimento do objeto

O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, inicialmente de forma provisória, para conferência da execução da transmissão, e, após a verificação de sua regularidade, de forma definitiva.

6.4. Garantia dos serviços

Os serviços executados deverão possuir garantia quanto à sua adequada execução, respondendo a contratada por eventuais falhas técnicas ocorridas na transmissão, sem ônus para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de transmissão televisiva/audiovisual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, admitindo-se solicitação por telefone nos casos de urgência, em razão do caráter urgente que caracteriza a presente contratação.

7.1. Preposto

A contratada deverá indicar formalmente representante ou preposto responsável pelo atendimento das demandas da Administração e pelo acompanhamento da execução dos serviços, sempre que solicitado.

7.2. Rotinas de Fiscalização

O fiscal designado pela Administração deverá verificar, especialmente: a) o cumprimento do cronograma do evento e do prazo para início da execução dos serviços; b) a disponibilização da equipe técnica e dos equipamentos especificados; c) a qualidade técnica da transmissão realizada; d) a conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência; e e) a apresentação da documentação fiscal correspondente.

7.3. Fiscalização Técnica

O fiscal responsável verificará se a equipe técnica e os equipamentos disponibilizados, bem como a transmissão executada, atendem integralmente às especificações e condições previstas neste Termo de Referência, registrando eventuais irregularidades e notificando a contratada para a devida correção.

7.4. Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa verificará a regularidade da documentação da contratada necessária à contratação, o empenho da despesa, a documentação fiscal, o recebimento do objeto e os demais procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento.

7.5. Gestor da Contratação

Cabe ao gestor da contratação coordenar o acompanhamento da execução, mantendo os registros formais relacionados ao serviço, acompanhar os registros do fiscal, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotar as providências necessárias para eventual aplicação de sanções administrativas, e assegurar que o pagamento somente seja realizado após a comprovação da efetiva e regular execução dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pela fiscalização, após a conclusão da transmissão, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. Constatadas irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços executados e o atesto pelo fiscal da contratação.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.11. Liquidação

8.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Prazo de pagamento

8.12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.13. FORMA DE PAGAMENTO

8.13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.13.2. O pagamento do valor total da contratação será realizado em parcela única, após a integral execução dos serviços de transmissão nos dias 12 e 13 de setembro de 2026 e o respectivo atesto pela fiscalização.

8.13.3. O pagamento pressupõe a prévia e integral execução do serviço, não se admitindo o pagamento antecipado ou vinculado a serviço ainda não concluído.

8.13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e multa moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, podendo ser aplicadas cumulativamente com a multa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal, tratando-se de contratação de outros serviços.

10.2. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transmissão televisiva/audiovisual para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, sendo a dispensa de licitação a medida adequada em razão do valor estimado da contratação e da necessidade de atendimento eficiente e célere da demanda administrativa, dada a proximidade da data do evento.

10.3. Regime de Execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global, considerando que a contratação possui valor previamente definido para a execução integral dos serviços de transmissão, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

10.4. Exigências de habilitação

10.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

Habilitação jurídica

Comprovação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas; certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e do FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando aplicável.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), conforme apurado no Mapa de Apuração de Preços nº 160155.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária indicada para a presente contratação é: **10.11.27.813.1035.2.037 00162 3.3.90.39, Fonte 100.**

13. DOS ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Formoso-GO, 09 de setembro de 2026.

RENARA RODRIGUES NUNES

Análise Técnica e Compras

UBIRATAM JOSÉ MOREIRA

Secretário Municipal do Esporte e Lazer